



CONSELHO MUNICIPAL
DA PESSOA IDOSA
MARIÓPOLIS - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
MARIÓPOLIS - PR**

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre aprovação do **Plano de Ação e Termo de Adesão** do repasse de recursos, modalidade de transferência Fundo a Fundo, como incentivo financeiro para execução de programas, projetos e serviços PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei Municipal nº 033/2017 e

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDI-PR

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o **Plano de Ação e o Termo de Adesão** do repasse de recursos, a ser repassado ao município, através Fundo Estadual do Idoso, na modalidade de transferência automática Fundo a Fundo, como incentivo financeiro para execução de ações de implantação/implementação de programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idoso, atendendo os critérios elencados na Deliberação nº 018/2021 - CEDI/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 01 de setembro de 2021.

Rosangela Magalhães Silveira
Presidente